



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N° 1.432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que instaurou Processo Administrativo para apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I. n° 023/SMS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando documento emanado da Comissão do Processo Administrativo n° 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Secretária:

a) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos desde 25 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

João Carlos Bonato
JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Oliveira de Lucca
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICADO	
em 23/09/23	JORNAL N° 4284
CADERNO	F. 1. A. 4
<i>Faizuma do Vale</i>	